

Ph  
A.  
Jm

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA**

**Definição de Critérios**

**Ata nº 1**

---- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada, em 24 de abril de 2026, com a presença dos Senhores: Maria Madalena Ribeiro Amaro Batista – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito; Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática e Hermano de Matos Soares – Encarregado Operacional na Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito. -----

---- Nesta reunião, o Júri analisou a caracterização do posto de trabalho, que é: -----

---- Ler e interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas a fim de obter informação sobre os materiais e os trabalhos necessários a realizar; -----

---- Assegurar a execução de instalações elétricas de baixa tensão, de ITED/ITUR; -----

---- Assegurar a montagem de equipamentos de medida de controlo e outra aparelhagem elétrica; -----

---- Assegurar a manutenção de equipamentos e instalações, localizando, determinando e corrigindo deficiências de instalação e/ou de equipamentos; -----

---- Efetuar instalações e telecomunicações; -----

---- Assegurar a realização de ensaios e afinações, utilizando aparelhagem eletrónica de medida e ensaio; -----

---- Assegurar a instalação de quadros e equipamentos elétricos em eventos promovidos pelo município; -----

---- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

---- O nível habilitacional exigido é a titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, sendo o lugar a ocupar de complexidade funcional de grau 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP. -----

---- Outros requisitos específicos obrigatórios: Curso de Eletricista de Instalações ou Curso de Instalações Elétricas (nível 2 ou 4) aprovado pela DGEG (Direção-Geral de Energia e Geologia). -----

---- Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adotar nos métodos de seleção e a ponderação a atribuir a cada um dos fatores, conforme a seguir se discrimina: -----

**Métodos de seleção a utilizar (artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro):**

#### **Candidatos sem vínculo**

Prova Prática de Conhecimentos (PPC) – 70%

Avaliação Psicológica (AP) – Apto / Não Apto

Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 30%

#### **Candidatos com vínculo**

Avaliação Curricular (AC) – 50%

Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 50%

---- A Prova Prática de Conhecimentos (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

---- A Prova Prática de Conhecimentos terá a duração máxima de 60 minutos, e consistirá numa prova diretamente relacionada com as funções a desempenhar de acordo com a caracterização do posto de trabalho, ou seja, identificação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados no exercício das tarefas do posto de trabalho; realização de um

circuito elétrico de iluminação e de tomadas; identificação de regras de segurança para os trabalhos de manutenção de instalações elétricas e terá a seguinte ponderação: -----

Fatores de apreciação	Percentagem
Escolha de equipamentos de trabalho/proteção a utilizar para o trabalho	25%
Forma e destreza no manuseamento dos equipamentos de trabalho	25%
Organização e método de trabalho e otimização dos recursos	25%
Resultado final do trabalho executado	25%
	100%

---- A **Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e será efetuada por entidade exterior ao Município. -----

---- A **Avaliação Curricular (AC)**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. -----

---- A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação Desempenho

Habilitação Académica	Escolaridade obrigatória – 15 valores 12º Ano – 16 valores Habilitação de grau superior ao 12º Ano – 18 valores
-----------------------	---

<p>Formação Profissional (Formação efetuada nos últimos 3 anos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mais de 50 horas de formação – 20 valores</li> <li>- Entre 40 a 50 horas de formação – 18 valores</li> <li>- Entre 30 a 39 horas de formação – 16 valores</li> <li>- Entre 20 a 29 horas de formação – 14 valores</li> <li>- Entre 10 e 19 horas de formação – 12 valores</li> <li>- Menos de 10 horas de formação – 10 valores</li> <li>- Sem formação – 8 valores</li> </ul>
<p>Experiência Profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores</li> <li>- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Até um ano – 2 valores</li> <li>De 1 a 2 anos – 4 valores</li> <li>De 2 a 3 anos – 6 valores</li> <li>De 3 a 5 anos – 8 valores</li> <li>Mais de 5 anos – 10 valores</li> </ul> </li> </ul>
<p>Avaliação de Desempenho</p>	<p>Em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciclo sem avaliação – 10 valores;</li> <li>• Excelente – 20 valores;</li> <li>• Muito Bom (Relevante) – 16 valores;</li> <li>• Bom – 14 valores;</li> <li>• Regular (adequado) – 12 valores;</li> <li>• Inadequado – 8 valores.</li> </ul> <p>A nota é expressa através da média aritmética destas avaliações.</p>

---- A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências

consideradas essenciais para o exercício da função (previamente definidas no Mapa de Pessoal): -----

Nº	Competência	Percentagem
1	Orientação para resultados	25 %
6	Gestão do conhecimento	25 %
13	Orientação para a segurança	25 %
15	Inteligência emocional	25 %
		100 %

---- Nos termos do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro os métodos de seleção utilizados no presente procedimento são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção do método avaliação psicológica, que será avaliado através da menção classificativa de Apto e Não Apto. -----

$$\text{OF} = 70\% \text{ PPC} + \text{AP} + 30\% \text{ EAC}$$

ou

$$\text{OF} = 50\% \text{ AC} + 50\% \text{ EAC}$$

Em que:

**OF** = Ordenação Final;

**PPC** = Prova Prática de Conhecimentos;

**AP** = Avaliação Psicológica;

**AC** = Avaliação Curricular;

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

---- Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte e os candidatos que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica. -----

---- E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos. -----



**FERRREIRA  
DO ZÊZERE**  
MUNICÍPIO

## O JÚRI

---

(Maria Madalena Ribeiro Amaro Batista)

---

(Vera Lúcia da Silva Alves)

---

(Hermano de Matos Soares)

